



LIDO NA SESSÃO DO DIA  
02 DEZ 2015  
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

356/15

REQUERIMENTO

APROVADO (A)  
VAI AO EXPEDIENTE  
Em 02/12/2015

Nº

1º Secretário

AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID E HERMÍNIO COELHO

Requer à Mesa Diretora CONVOCAÇÃO para dia 09/12/2015, às 10:00 horas, do Secretário da SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças, no que tange, a dar esclarecimentos aos Projetos de Lei, que dispõe sobre à majoração dos Impostos no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, nos termos do artigo 31, caput, §1º da Constituição Estadual c/c 179, 269, inciso I, II do Regimento Interno, CONVOCAR para dia 09/12/2015, às 10:00 horas, no plenário desta Casa de Leis, o Secretário da SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças, no que tange, a dar esclarecimentos aos Projetos de Lei, que dispõe sobre à majoração dos Impostos no âmbito do Estado de Rondônia, conforme discriminados a seguir:

1. PROJETO DE LEI "que altera dispositivos da Lei nº 950 de 22 de dezembro de 2000, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA"
2. PROJETO DE LEI "que altera dispositivos da Lei nº 959 de 28 de dezembro de 2000, que institui o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD."
3. PROJETO DE LEI "que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 7.290.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN"
4. PROJETO DE LEI "que altera dispositivos da Lei 1.473, de 13 de maio de 2005, que concede crédito presumido nas operações de saída interestadual de mercadoria importada no exterior.
5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que "dá nova redação, altera, acrescenta artigos e reorganiza unidades administrativas da Lei Complementar n. 369 de 22 de fevereiro de 2007, que define competências de cargos públicos criados no âmbito do DETRAN, do Estado de Rondônia.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID E HERMINIO COELHO

6. PROJETO DE LEI, "acrescenta dispositivos à Lei 688, de 27 de dezembro de 1996, que institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Plenário das deliberações, 02 de dezembro de 2015.

Jesuíno Boabaíd  
Deputado Estadual

Hermínio Coelho  
Deputado Estadual

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID E HERMÍNIO COELHO

JUSTIFICATIVA

A presente convocação tem a finalidade de convocar o Secretário da SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças, no que tange, a dar esclarecimentos aos Projetos de Lei, que dispõe sobre à majoração dos Impostos no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 46, e Parágrafo Único da Constituição Estadual, conforme transcreve:

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e da entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade ou guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das deliberações, 02 de dezembro de 2015.

Jesuíno Boabaid  
Deputado Estadual

Herminio Coelho  
Deputado Estadual

Maior Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
 Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia

